LEI Nº 2377, de 15 de dezembro de 2016

"Reajusta o valor do metro quadrado territorial dos imóveis, e dá outras providências".

(Autoria: Poder Executivo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica atualizado o valor do metro quadrado *territorial* dos imóveis localizados no Município de Monte Mor, de acordo com os seguintes valores:

VALOR DO METRO QUADRADO TERRITORIAL – IPTU

LOCALIDADE	VALORES / m^2
Jardim Planalto	R$ 96,48
Jardim Guanabara	R$ 72,42
Jardim São Jorge	R$ 96,48
São Bom Jesus	R$ 96,48
Jardim Bela Vista	R$ 88,56
Jardim Santo Antônio	R$ 97,74
Chácaras do Sol	R$ 62,28
Jardim Santa Izabel	R$ 96,48
Jardim Fortuna	R$ 51,40
Jardim Vista Alegre	R$ 100,00
Parque Imperial	R$ 120,00
Jardim Nossa Senhora de Fátima	R$ 70,69
Conjunto Antonia Bueno de Carneiro	R$ 62,45
São José	R$ 31,50
Cidade Jardim	R$ 84,50
Quinhões do Boa Esperança	R$ 22,47
Desmembramento Nelson Wolk	R$ 54,02
Parque Residencial Figueira	R$ 110,00
Jardim Santa Candida	R$ 67,48
Conjunto Habitacional Maria Aparecida Barreto Giatti	R$ 25,60
Jardim Fillietaz	R$ 84,50
Parque Residencial Figueira II	R$ 110,00

Parque Residencial Figueira III	R$ 110,00
Vila Faride Calil	R$ 32,16
Jardim Chapéu do Sol	R$ 38,65
Jardim Monte Verde	R$ 120,00
Fazenda Santo Antonio – Haras Larissa	R$ 152,78
Jardim Baldiotti	R$ 120,00
Empresarial Bandeirantes	R$ 84,02
Jardim Itapoan	R$ 100,83
Chácaras de Recreio Miracatu	R$ 21,69
Chácaras Meu Cantinho	R$ 34,71
Chácaras São Pedro	R$ 74,55
Chácaras Recreio Umuarama	R$ 21,69
Sítios de Recreio Recanto do Bosque	R$ 34,71
Parque Said Jorge	R$ 38,52
Residencial Parque do Café	R$ 38,52
Jardim Paviotti	R$ 38,52
Jardim Campos Dourados	R$ 40,86
Jardim Paulista	R$ 42,88
Campos de Monte Mor	R$ 21,69
Jardim Alvorada	R$ 38,52
Chácara Estância das Águas	R$ 28,95
Residencial Parque Bela Vista	R$ 38,52
Estância das Siriemas	R$ 11,48
Jardim Nova Alvorada	R$ 48,25
Residencial Parque do Café II	R$ 29,98
Jardim Capuavinha	R$ 32,55
Jardim Moreira	R$ 35,28
Jardim Panorama	R$ 51,58
Jardim Colorado	R$ 25,60
Parque São Rafael	R$ 30,90
Jardim São Domingos	R$ 32,20
Jardim São Gabriel	R$ 32,20
Jardim Progresso	R$ 32,55
Chácaras Planalto	R$ 17,16
Jardim Colina I	R$ 27,82
Jardim Colina II	R$ 18,06

Jardim Colina III	R$ 18,06
Jardim San Remo	R$ 40,86
Chácaras Recreio Pindorama	R$ 19,26
Chácaras Recanto Palmares	R$ 21,69
Jardim São Sebastião	R$ 28,24
Jardim Daniela	R$ 38,52
Chácaras Estância dos Reis	R$ 20,04
Condomínio Seranila	R$ 62,58
Chácaras Casa Verde	R$ 14,46
Chácaras São Francisco	R$ 19,50
Chácaras Recanto do Mirim	R$ 21,69
Vila Magal	R$ 96,48
Parque Residencial São Clemente	R$ 76,39
Jardim do Engenho	R$ 51,58
Conj Habitacional Monte Mor C – Jd. Vitória	R$ 25,60
Parque Residencial São Clemente (Fase II)	R$ 48,25
Parque Central Park Monte Mor	R$ 95,00

Artigo 2º – Permanecem inalterados os valores previstos na Tabela Única de valores unitários de que trata a Lei 1.289, de 03 de dezembro de 2008.

Artigo 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a rever e decidir sobre eventuais falhas ou questionamentos advindos dos valores previstos nesta Lei.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2017.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 15 de dezembro de 2016.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana